Cuiabá, 14 fevereiro de 2011

SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT

Objetiva o presente encaminhar a resposta dos recursos dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial preliminar ou formulação da Prova Objetiva.

Certos de termos atendidos a Vossa Solicitação, e demais requerimentos agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

_____
CAPS – CONSULTORIA, ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA
Adm. Ademir Francisco Roza
CRA PR Nº 6.243 - PRINCIPAL
CRA MT Nº 4.479

ÀO
Presidente da Comissão de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT EDITAL Nº 001/2010

EDITAL DE RESPOSTA DOS RECURSOS DOS RECURSOS

A Prefeita do Município de Nova Monte Verde - MT, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão do Concurso Público, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva do concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo, para o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, nos termos indicados no presente Edital nº 001/2010, analisados de acordo com o item 11, infra transcrito.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço (http://www.novamonteverde.mt.gov.br/) a partir do dia subseqüente ao da realização das provas teóricas, dia 17 de janeiro de 2011.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois dias a contar do dia da divulgação dos atos.

11.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo IX.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

11.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site (http://www.novamonteverde.mt.gov.br/).

11.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão de Concurso Público, no endereço do Paço Municipal.

11.8. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até **02 (dois) dias úteis** após o dia subseqüente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

11.9. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto
no caso previsto no subitem anterior.

11.11. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, a Comissão ou a Organização do Concurso serão preliminarmente indeferidos.

NIVEL MÉDIO

01 - Candidatos:

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
310	Adriana Bazani	Técnico Administrativo Financeiro

Recurso Indeferido

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
161	Irene Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Professor
179	Shirley Tostes do Nascimento	Auxiliar de Professor

Recurso Indeferido

NIVEL SUPERIOR

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
271	Kelen Fernanda da Silva	Assistente Social

Recurso Indeferido

Considerando a formulação da questão:
Consideramos o recurso indeferido, visto que em nenhum momento o enunciado da questão descumpre a resolucão citada pela impetrante e/ou ao código de ética.
A questão se refere a conhecimentos gerais que o assistente social deve ter, ao atuar em equipes interdisciplinares, ou sobre trabalhos desenvolvidos em equipes multidisciplinares.
Em nenhum momento a questão se refere ao profissional assistente social desenvolvendo atividades ou atuando como terapeuta familiar e não discute se a realização de terapias familiares se constitui ou não em atividade , atribuição ou competência do profissional de Serviço Social.
Assim, o recurso impetrado pedindo anulação da questão, NÃO PROCEDE.

Prof. Dra. Irenilda Angela dos Santos

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, indeferidos.

Publique-se,

Cuiabá- MT,14 de fevereiro de 2011

CAPS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 00492385/0001-51
Adm. Ademir Francisco Roza
CRA PR Nº 6.243 - PRINCIPAL
CRA MT Nº 4.479